

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 14659/2025**

Às 10h30 do dia 26 de janeiro de 2026, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 705, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem as Propostas Comerciais relativas à Concorrência nº 14659/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM, COM ENTREGÁVEIS EM BIM, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A NOVA UNIDADE DO SENAC FREGUESIA DO Ó.**

A Comissão Especial de Licitação procedeu ao estudo comparativo dos preços e das condições em cada Proposta e, do exame realizado, concluiu que a Proposta que melhor atende a entidade é a da empresa:

| LETRA | EMPRESA                             | PONTUAÇÃO FINAL |
|-------|-------------------------------------|-----------------|
| H     | LIBESKINDLLOVET ARQUITETOS S/S LTDA | 9,63            |

**LIBESKINDLLOVET ARQUITETOS S/S LTDA**, cuja nota final é de 9,63 (nove vírgula sessenta e três pontos), conforme pontuação das propostas em anexo.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento do acordo de compra.

**Condições de Pagamento:** Conforme contrato.

**Valor total da contratação:** R\$ 2.730.329,25

A empresa **PURAAARQUITETURA LTDA** está desclassificada pois apresentou proposta com valor superior a 50% da média aritmética das propostas comerciais, conforme **subitem 16.2** do edital.

“Serão desclassificadas e eliminadas da licitação, por inexecuibilidade, as licitantes cuja Proposta Comercial apresente preço 50% superior ou 50% inferior à média aritmética resultante do somatório das propostas comerciais (...)”.

A empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta comercial com somatória de valores errada.

$Ac = 11.500,95m^2 \times R\$ 152,56/m^2 = R\$ 1.754.584,93$

$Ad = 2.131,33m^2 \times R\$ 38,13/m^2 = R\$ 81.267,61$

Valor Total da proposta **R\$ 1.835.852,54** e não **R\$ 2.599.609,01**, conforme apresentado. Portanto, para base de cálculo da valorização comercial, foi utilizado o valor real de **R\$ 1.835.852,54**.

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 14659/2025**

A Comissão Especial de Licitação declara vencedora a Proposta da empresa **LIBESKINDLLOVET ARQUITETOS S/S LTDA** e decide que a essa empresa deverá ser adjudicado o respectivo contrato.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

WALTER ROGERIO SANCHES PINTO

ARGEMIRO ESTROZI FILHO

JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

## CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

NOTA:  $N = 10 \frac{(SP - P)}{(SP - MP)}$ 

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA                     | 1.835.852,54 |
| MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LT | 2.421.706,26 |
| MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA            | 1.801.372,00 |
| SIAA ARQUITETOS LTDA EPP                        | 1.766.990,00 |
| PROJETO PAULISTA E ARQUITETURA SS LTDA          | 3.630.000,00 |
| AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA                | 2.057.149,80 |
| STUDIO HABITARE LTDA                            | 2.930.467,06 |
| LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA              | 2.730.329,25 |
| GRUPO SP ARQUITETOS LTDA                        | 2.430.263,48 |
| KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA | 2.798.101,31 |
| PURARQUITETURA LTDA                             | 7.451.000,00 |
| FG ENGENHARIA LTDA                              | 2.000.103,00 |

MP = 1.766.990,00

SP = 33.853.334,70

|                                                   |                                                                                   |      |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|
| ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA                       | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 1.835.852,54)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 10,0 |
| MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.421.706,26)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,8  |
| MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA              | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 1.801.372,00)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 10,0 |
| SIAA ARQUITETOS LTDA EPP                          | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 10,0 |
| PROJETO PAULISTA E ARQUITETURA SS LTDA            | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 3.630.000,00)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,4  |
| AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA                  | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.057.149,80)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,9  |
| STUDIO HABITARE LTDA                              | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.930.467,06)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,6  |
| LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA                | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.730.329,25)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,7  |
| GRUPO SP ARQUITETOS LTDA                          | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.430.263,48)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,8  |
| KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA   | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.798.101,31)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,7  |
| PURARQUITETURA LTDA                               | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 7.451.000,00)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 8,2  |
| FG ENGENHARIA LTDA                                | $10 \times \frac{(33.853.334,70 - 2.000.103,00)}{(33.853.334,70 - 1.766.990,00)}$ | 9,9  |

16.2 Serão desclassificadas e eliminadas da licitação, por inexecuibilidade, as licitantes cuja Proposta Comercial apresente preço 50% superior ou inferior à média aritmética resultante do somatório das propostas comerciais conforme fórmula abaixo:

$$VMPC = \frac{VPC1+VPC2+VPC3+VPC4+VPC5+VPC6+VPC7+VPC8+VPC9+VPC10+VPC11+VPC12}{12}$$

| EMPRESA                                 | VALOR R\$       | VFPT | N    |
|-----------------------------------------|-----------------|------|------|
| ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA             | R\$1.835.852,54 | 6,5  | 10,0 |
| MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENG   | R\$2.421.706,26 | 6,9  | 9,8  |
| MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTD/    | R\$1.801.372,00 | 7,6  | 10,0 |
| SIAA ARQUITETOS LTDA EPP                | R\$1.766.990,00 | 7,8  | 10,0 |
| PROJETO PAULISTA E ARQUITETURA SS LTDA  | R\$3.630.000,00 | 8,5  | 9,4  |
| AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA        | R\$2.057.149,80 | 7,1  | 9,9  |
| STUDIO HABITARE LTDA                    | R\$2.930.467,06 | 7,3  | 9,6  |
| LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA      | R\$2.730.329,25 | 9,6  | 9,7  |
| GRUPO SP ARQUITETOS LTDA                | R\$2.430.263,48 | 6,6  | 9,8  |
| KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITET | R\$2.798.101,31 | 6,7  | 9,7  |
| PURARQUITETURA LTDA                     | R\$7.451.000,00 | 6,8  | 8,2  |
| FG ENGENHARIA LTDA                      | R\$2.000.103,00 | 8,1  | 9,9  |

$$VMPC = R\$ 2.821.111,23$$

$R\$4.231.666,84$  50% acima  
 $R\$1.410.555,61$  50% abaixo

A Empresa PURARQUITETURA LTDA está desclassificada pois apresentou proposta com valor superior a 50% da média aritmética das propostas comerciais.

A Empresa ENGEPLANTI apresentou proposta comercial com somatória de valores errada.

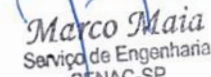
$$Ac = 11.500,95m^3 \times R\$ 152,56/m^3 = R\$ 1.754.584,93$$

$$Ad = 2.131,33m^2 \times R\$ 38,13/m^2 = R\$ 81.267,61$$

Valor Total da proposta R\$ 1.835.852,54 e não R\$ 2.599.609,01, conforme apresentado.

Para base de cálculo da valorização comercial, foi utilizado o valor R\$ 1.835.852,54.

  
Tamiara Kozemekin  
Serviço de Engenharia - SENG  
SENAC - São Paulo/SP

  
Marco Maia  
Serviço de Engenharia  
SENAC-SP

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Na Classificação final, a empresa LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA está com a maior nota, com 9,63 pontos

| CF = $\frac{[(VFPT \times 7) + (N \times 3)]}{10}$ |      |
|----------------------------------------------------|------|
| ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA                        | 7,54 |
| MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  | 7,77 |
| MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA               | 8,32 |
| SIAA ARQUITETOS LTDA EPP                           | 8,46 |
| PROJETO PAULISTA E ARQUITETURA SS LTDA             | 8,78 |
| AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA                   | 7,94 |
| STUDIO HABITARE LTOA                               | 8,00 |
| LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA                 | 9,63 |
| GRUPO SP ARQUITETOS LTDA                           | 7,56 |
| KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA    | 7,60 |
| PURARQUITETURA LTDA                                | 7,23 |
| FG ENGENHARIA LTDA                                 | 8,65 |

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                                           | NOTA            |
|---------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| 1º LUGAR      | LIBESKINDLOVET ARQUITETOS S/S LTDA                | 9,63            |
| 2º LUGAR      | PROJETO PAULISTA E ARQUITETURA SS LTDA            | 8,78            |
| 3º LUGAR      | FG ENGENHARIA LTDA                                | 8,65            |
| 4º LUGAR      | SIAA ARQUITETOS LTDA EPP                          | 8,46            |
| 5º LUGAR      | MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA              | 8,32            |
| 6º LUGAR      | STUDIO HABITARE LTDA                              | 8,00            |
| 7º LUGAR      | AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA                  | 7,94            |
| 8º LUGAR      | MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 7,77            |
| 9º LUGAR      | KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA   | 7,60            |
| 10º LUGAR     | GRUPO SP ARQUITETOS LTDA                          | 7,56            |
| 11º LUGAR     | ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA                       | 7,54            |
| 12º LUGAR     | PURARQUITETURA LTDA                               | DESCLASSIFICADA |

  
Tamara Kozemekin  
Serviço de Engenharia - SENG  
SENAC - São Paulo/SP

  
Marco Maia  
Serviço de Engenharia  
SENAC-SP